



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 81/2023 – Pregão Presencial nº 32/2023

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia **19 de junho de 2023, às 13:30 horas** no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Caixas D'água, desratização, Desinsetização e Descupinização de Prédios e Escolas do Município. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

#### PROCESSO Nº 81/2023

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 32/2023

Município de Arroio do Tigre/RS

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item.

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014.**

**Edital de Pregão para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, desratização e descupinização dos prédios da municipalidade.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **19 do mês de junho do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **PREGÃO PRESENCIAL** para prestar serviços de limpeza de reservatórios de água potável e controle de pragas sinantrópicas, conforme abaixo especificado:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF SAÚDE PARA TODOS (248,20M²)	2	UNIDADE	R\$833,3333	R\$ 1.666,67
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE SEDE (364,55 M²)	2	UNIDADE	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF VIDA E SAÚDE OCIDENTAL (106,52 M²)	2	UNIDADE	R\$850,00	R\$ 1.700,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF VIDA E SAÚDE TAQUARAL (106,52 M²)	2	UNIDADE	R\$850,00	R\$ 1.700,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF VIDA E SAÚDE PROGRESSO (60,00 M²)	2	UNIDADE	R\$766,6667	R\$ 1.533,33
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF UNIDOS PELA SAÚDE COLONINHA (60,00 M²)	2	UNIDADE	R\$766,6667	R\$ 1.533,33
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF UNIDOS PELA SAÚDE SÍTIO ALTO (157,30 M²)	2	UNIDADE	R\$816,6667	R\$ 1.633,33
8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF UNIDOS PELA SAÚDE TABOÃOZINHO (60,00 M²)	2	UNIDADE	R\$766,6667	R\$ 1.533,33
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO SAMU (200²)	2	UNIDADE	R\$950,00	R\$ 1.900,00
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CENTRO MULTIPROFISSIONAL (240,17 M²)	2	UNIDADE	R\$833,3333	R\$ 1.666,67
11	LIMPEZA DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO FARMÁCIA (240M²)	2	UNIDADE	R\$816,6667	R\$ 1.633,33
12	LIMPEZA DE TRÊS (03) CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COM 1.338,00 M², LOCALIZADO NA RUA CARLOS ENSSLIN, Nº 165 BAIRRO CENTRO	2	UNIDADE	R\$1.833,3333	R\$ 3.666,67
13	LIMPEZA DE CINCO (5) CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRAO COM	2	UNIDADE	R\$2.800,00	R\$ 5.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

	APROXIMADAMENTE 1.500,00 M , LOCALIZADO NA RUA MARTIN LUTERO - BAIRRO RUTZEN				
14	LIMPEZA DE (4) QUATRO CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 490,50 M², LOCALIZADA NA RUA DOM GUILHERME MULLER, Nº 765, BAIRRO CENTRO	2	UNIDADE	R\$1.766,6667	R\$ 3.533,33
15	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS -165,30 M² LOCALIZADA RUA JOÃO HAMMERSCHMITT.	2	UNIDADE	R\$533,3333	R\$ 1.066,67
16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS E DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL COM (720,00 M²) LOCALIZADO NA RUA CASTELO BRANCO BAIRRO CENTRO ( AO LADO DO BANCO BRASIL)	2	UNIDADE	R\$1.866,6667	R\$ 3.733,33
17	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS E DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM COM 188,40 M² LOCALIZADA RUA DOM GUILHERME MULLER - CENTRO	2	UNIDADE	R\$1.466,6667	R\$ 2.933,33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

18	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS E DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EMEI PINGO DE GENTE (224,47 M²) LOCALIZADA NA RUA JACOB PASA EM FRENTE A DELEGACIA DE POLICIA	2	UNIDADE	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
19	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS E 2.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE OBRAS COM APROXIMADAMENTE 248,00 M , LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM MAINARDI 84, BAIRRO INDUSTRIA	2	UNIDADE	R\$2.266,6667	R\$ 4.533,33
20	LIMPEZA DE (4) CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL (490,50 M²), LOCALIZADO NA RUA DOM GUILHERME MULLER 765, CENTRO	2	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 4.400,00
21	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 2000L E UMA CAIXA D'ÁGUA DE 1000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF JOVINO FERREIRA FIUZA (634,39 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM SÍTIO ALTO.	2	UNIDADE	R\$1.116,6667	R\$ 2.233,33
22	LIMPEZA DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1000L E DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF BALDUINO THOMAZ BRIXNER (783,99 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA OCIDENTAL.	2	UNIDADE	R\$1.600,00	R\$ 3.200,00
23	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF WALDEMAR SCHANNE (262,16 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA PALETA.	2	UNIDADE	R\$1.016,6667	R\$ 2.033,33
24	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF SANTO ANTÔNIO (606,03 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM TABOÃOZINHO.	2	UNIDADE	R\$1.050,00	R\$ 2.100,00
25	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 250L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF JACOB RECH SEGUNDO (605,26 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA ROCINHA.	2	UNIDADE	R\$933,3333	R\$ 1.866,67
26	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 15000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF CARLOS KIPPER (695,00 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA GERGINA WILLIGS BILLIG, Nº 161 - BAIRRO INDUSTRIAL.	2	UNIDADE	R\$2.183,3333	R\$ 4.366,67
27	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 5000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA JOÃO LIMBERGER - BAIRRO INDUSTRIAL.	2	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 2.300,00
28	LIMPEZA DE TRÊS CAIXAS D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEI VO NATALIA (502,85 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA DOM GUILHERME MULLER- BAIRRO FELICIDADE	2	UNIDADE	R\$1.083,3333	R\$ 2.166,67



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

29	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 15600L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE (890,33 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA ALFREDO HENRIQUE MOSSMANN, Nº 443, BAIRRO BELA VISTA	2	UNIDADE	R\$2.183,3333	R\$ 4.366,67
30	LIMPEZA DE TRÊS CAIXA D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF JACOB DICKEL ( 475,31 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM COLONINHA.	2	UNIDADE	R\$1.016,6667	R\$ 2.033,33
31	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 10000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF ERVINO ALBERTO GUILHERME KÖNRAD (536,06 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA SÃO ROQUE.	2	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 2.300,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

32	DES RATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOGINÁSIO E REFEITÓRIO DA EMEF ERVINO ALBERTO GUILHERME KONRAD (875,38 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM LINHA SÃO ROQUE.	2	UNIDADE	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
33	DES RATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF JACOB DICKEL (1044,04 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM COLONINHA.	2	UNIDADE	R\$1.466,6667	R\$ 2.933,33
34	DES RATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF SANTO ANTÔNIO (912,56 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM TABOÃOZINHO.	2	UNIDADE	R\$1.266,6667	R\$ 2.533,33
35	DES RATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF JACOB RECH SEGUNDO (1050,84 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM LINHA ROCINHA.	2	UNIDADE	R\$1.400,00	R\$ 2.800,00
36	DES RATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOGINÁSIO DA EMEF BALDUÍNO THOMAZ BRIXNER (1215,00 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM LINHA OCIDENTAL.	2	UNIDADE	R\$1.466,6667	R\$ 2.933,33
37	DES RATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOGINÁSIO DA EMEF CARLOS KIPPER (980,40 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NA RUA GERGINA WILLIGS BILLIG, BAIRRO INDUSTRIAL.	2	UNIDADE	R\$1.266,6667	R\$ 2.533,33
<b>Total Geral:</b>				R\$48.033,3336	R\$ 96.066,67

**Obs.; o produto a ser usado para dedetização deve ser encapsulado com efeito residual;**

**1.2.** Os procedimentos de reservatórios de água potável deverão ser realizados da seguinte maneira:

**a)** Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de Hipoclorito de Sódio, escovação com vassoura de nylon e ou bucha ne aço para não afetar a impermeabilização do reservatório e reabastecimento da caixa d'água/reservatório.

**b)** A licitante vencedora também deverá disponibilizar pessoal e material necessários para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

c) Todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando, assim, entupimento das torneiras dos imóveis.

d) A licitante vencedora também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização do serviço, que deve ser entregue para os fiscais do contrato.

e) Todos os serviços deverão ser fotografados, com relatório completo de serviço realizado, e assinado pelo responsável de cada setor.

**1.3** O serviço de desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A licitante vencedora deverá utilizar produtos com ingredientes microencapsulados e com efeito residual, aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante.

**1.4** Para o serviço de controle de pragas sinantrópicas, deverá ser utilizado produtos devidamente registrados de última geração, em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, rodapé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira.

**1.5.** Todas as despesas com deslocamento, alimentação, transporte de produtos e quaisquer outras que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço cotada deverão estar inclusas no valor orçado e serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**1.6.** O Município reserva-se o direito de contratar a totalidade ou parcialidade do objeto licitado de acordo com a necessidade, não cabendo ao licitante pedido de indenização ou qualquer outro tipo de ressarcimento.

**1.7.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.8- Após 30 dias da aplicação, a empresa vencedora deverá fazer a verificação dos produtos utilizados, acompanhado de servidor designado pela administração.

**1.8.** Os serviços deverão ser efetuados preferencialmente nos meses de Janeiro/Fevereiro e nas férias de Julho dos alunos, período em que as Escolas e Postos de Saúde, por estarem em recesso. Também poderão ser eventualmente convocadas para serviços em datas e locais aleatórios conforme solicitação por alguma Secretaria.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo II); e**

**b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).**

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.**

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 32/2023  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 32/2023  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa dos serviços ofertado em atendimento ao presente edital;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, conforme **Anexo I**.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

**5.4.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material e/ou prestar os serviços, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

- c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

### 7.1.5. 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento, emitida pela FEPAM/RS ou pelo Município da Sede da empresa quando for o caso;

b) Alvará Sanitário em vigência;

c) Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico devidamente Habilitado em uma das seguintes áreas: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico;

d) Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

e) Certificado de registro em seus respectivos conselhos e comprovação oficial de competência para exercer as funções relativas às atividades pertinentes.

f) Certificado de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**g)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste edital.

**h)** Declaração que a empresa atende à NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados), a qual trata de certificação para Empresas que prestam o serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água.

**i)** Licença de operação ou autorização ambiental para serviços de aplicação de agrotóxicos, domissanitários, inseticidas, raticidas e afins, emitida pela FEPAM/RS (não serão aceitos protocolos de licenciamento ou licença prévia de instalação);

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DOS PRAZOS:**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo para a prestação dos serviços é de **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação do Secretário da pasta e após ordem de fornecimento (nota de empenho).

**10.4-** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para 60 meses ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

### **11.DO REAJUSTE:**

11.1. - O presente Contrato terá reajuste em caso de prorrogação, tendo como base a variação do IPCA no período deste, ou outro índice que vier a substituí-lo.

11.2- O reajuste também fará parte do Termo Aditivo de prorrogação, se houver.

### **12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**12.1.** A licitante vencedora deverá entrar em contato com os responsáveis de cada secretaria para agendar dia e horário para a prestação do serviço;

**12.2.** A licitante vencedora deverá proteger todos os bens que se encontrarem nos locais designados para prestação dos serviços durante a aplicação dos produtos.

**12.3.** A empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza dos Reservatórios de Água Potável, ao término da realização do serviço, que deve ser entregue para os responsáveis.

**12.4.** Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **13. DO PAGAMENTO:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**13.1.** O pagamento do objeto licitado será efetuado após a conclusão dos serviços e entrega dos certificados de limpeza, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretaria, conforme ordem de fornecimento, para fins de prestação de contas.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição serão alocadas quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

### **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito/notificação;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.**

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou pelos e-mails [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**16.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.8.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento na Lei Complementar Nº. 123/2006;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII – Minuta do contrato.

**16.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 02 de junho de 2023.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por  
essa Assessoria Jurídica  
Em 02/06/2023

Julia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120850



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 32/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF SAÚDE PARA TODOS (248,20M²)	2	UNIDADE		
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE SEDE (364,55 M²)	2	UNIDADE		
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF VIDA E SAÚDE OCIDENTAL (106,52 M²)	2	UNIDADE		
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF VIDA E SAÚDE TAQUARAL (106,52 M²)	2	UNIDADE		
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF VIDA E SAÚDE PROGRESSO (60,00 M²)	2	UNIDADE		
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF UNIDOS PELA SAÚDE COLONINHA (60,00 M²)	2	UNIDADE		
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF UNIDOS PELA SAÚDE SITIO ALTO (157,30 M²)	2	UNIDADE		
8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ESF UNIDOS PELA SAÚDE TABOÃOZINHO (60,00 M²)	2	UNIDADE		
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO SAMU (200²)	2	UNIDADE		
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CENTRO MULTIPROFISSIONAL (240,17 M²)	2	UNIDADE		
11	LIMPEZA DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO FARMÁCIA (240M²)	2	UNIDADE		
12	LIMPEZA DE TRÊS (03) CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COM 1.338,00 M², LOCALIZADO NA RUA CARLOS ENSSLIN, Nº 165 BAIRRO CENTRO	2	UNIDADE		
13	LIMPEZA DE CINCO (5) CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES TIGRAO COM	2	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

	APROXIMADAMENTE 1.500,00 M , LOCALIZADO NA RUA MARTIN LUTERO - BAIRRO RUTZEN				
14	LIMPEZA DE (4) QUATRO CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 490,50 M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA DOM GUILHERME MULLER, Nº 765, BAIRRO CENTRO	2	UNIDADE		
15	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS -165,30 M <sup>2</sup> LOCALIZADA RUA JOÃO HAMMERSCHMITT.	2	UNIDADE		
16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS E DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL COM (720,00 M <sup>2</sup> ) LOCALIZADO NA RUA CASTELO BRANCO BAIRRO CENTRO ( AO LADO DO BANCO BRASIL)	2	UNIDADE		
17	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS E DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM COM 188,40 M <sup>2</sup> LOCALIZADA RUA DOM GUILHERME MULLER - CENTRO	2	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

18	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS E DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EMEI PINGO DE GENTE (224,47 M²) LOCALIZADA NA RUA JACOB PASA EM FRENTE A DELEGACIA DE POLICIA	2	UNIDADE		
19	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS E 2.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE OBRAS COM APROXIMADAMENTE 248,00 M , LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM MAINARDI 84, BAIRRO INDUSTRIA	2	UNIDADE		
20	LIMPEZA DE (4) CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL (490,50 M²), LOCALIZADO NA RUA DOM GUILHERME MULLER 765, CENTRO	2	UNIDADE		
21	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 2000L E UMA CAIXA D'ÁGUA DE 1000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF JOVINO FERREIRA FIUZA (634,39 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM SÍTIO ALTO.	2	UNIDADE		
22	LIMPEZA DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1000L E DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF BALDUÍNO THOMAZ BRIXNER (783,99 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA OCIDENTAL.	2	UNIDADE		
23	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF WALDEMAR SCHANNE (262,16 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA PALETA.	2	UNIDADE		
24	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF SANTO ANTÔNIO (606,03 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM TABOÃOZINHO.	2	UNIDADE		
25	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 250L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF JACOB RECH SEGUNDO (605,26 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA ROCINHA.	2	UNIDADE		
26	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 15000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF CARLOS KIPPER (695,00 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA GERGINA WILLIGS BILLIG, Nº 161 - BAIRRO INDUSTRIAL.	2	UNIDADE		
27	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 5000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA JOÃO LIMBERGER - BAIRRO INDUSTRIAL.	2	UNIDADE		
28	LIMPEZA DE TRÊS CAIXAS D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEI VO NATALIA (502,85 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA DOM GUILHERME MULLER- BAIRRO FELICIDADE	2	UNIDADE		





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

29	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 15600L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE (890,33 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA RUA ALFREDO HENRIQUE MOSSMANN, Nº 443, BAIRRO BELA VISTA	2	UNIDADE		
30	LIMPEZA DE TRÊS CAIXA D'ÁGUA DE 500L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF JACOB DICKEL ( 475,31 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM COLONINHA.	2	UNIDADE		
31	LIMPEZA DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 10000L, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DA EMEF ERVINO ALBERTO GUILHERME KÔNRAD (536,06 METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM LINHA SÃO ROQUE.	2	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

32	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO E REFEITÓRIO DA EMEF ERVINO ALBERTO GUILHERME KONRAD (875,38 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM LINHA SÃO ROQUE.	2	UNIDADE		
33	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF JACOB DICKEL (1044,04 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM COLONINHA.	2	UNIDADE		
34	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF SANTO ANTONIO (912,56 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM TABOÃOZINHO.	2	UNIDADE		
35	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF JACOB RECH SEGUNDO (1050,84 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM LINHA ROCINHA.	2	UNIDADE		
36	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF BALDUÍNO THOMAZ BRIXNER (1215,00 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM LINHA OCIDENTAL.	2	UNIDADE		
37	DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO GINÁSIO DA EMEF CARLOS KIPPER (980,40 METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NA RUA GERGINA WILLIGS BILLIG, BAIRRO INDUSTRIAL.	2	UNIDADE		
			<b>Total Geral:</b>		

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na rua \_\_\_\_\_ (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº **32/2023**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 32/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 32/2023**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....  
Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 32/2023. Processo Licitatório nº 81/2023.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) ..... , inscrita no CNPJ sob n.º ..... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VIII

#### CONTRATO N° ...../2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, na cidade de Arroio do Tigre/RS, inscrito no CNPJ 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, inscrito no CPF nº 654.705.320-20, portador do RG nº 7041931903, doravante designado simplesmente **xxxx**, e a....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº ....., com sede na rua ....., nº ....., sala ....., Bairro ....., na cidade de .....RS, CEP – ..... neste ato representada por seu sócio Sr. ...., brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – RS, doravante designado simplesmente **contratado**.

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, desratização e descupinização, conforme abaixo especificado:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO

**Obs.; o produto a ser usado para dedetização deve ser encapsulado com efeito residual;**

**Perfazendo o total de R\$ ..... (.....).**

**1.2.** Os procedimentos de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados da seguinte maneira:

**a)** esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de Hipoclorito de Sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório e reabastecimento da caixa d'água/reservatório.

**b)** a contratada também deverá disponibilizar pessoal e material necessários para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão.

**c)** todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando, assim, entupimento das torneiras dos imóveis.

**d)** a empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização dos serviços, que deve ser entregue aos responsáveis.

**e)** Todos os serviços deverão ser fotografados, com relatório completo de serviço realizado, e assinado pelo responsável de cada setor.

**1.3.** O serviço de desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A empresa deverá utilizar produtos encapsulado, com efeito residual, (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante.

**1.4.** Para o serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser utilizado produtos devidamente registrados de última geração, micro encapsulados e de efeito residual e, ainda, aditivado de inseticida que forme uma barreira tóxica prolongada em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, rodapé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira.

**1.5.** Todas as despesas com deslocamento, alimentação, transporte de produtos e quaisquer outras que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço cotada deverão estar inclusas no valor orçado e serão de responsabilidade da contratada.

**1.6.** O Município reserva-se o direito de contratar a totalidade ou parcialidade do objeto licitado de acordo com a necessidade, não cabendo ao licitante pedido de indenização ou qualquer outro tipo de ressarcimento.

**1.7.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1.8. Os serviços deverão ser efetuados preferencialmente nos meses de Janeiro/Fevereiro e nas férias de Julho dos alunos, período em que as Escolas e Postos de Saúde, estarão em recesso. Também poderão ser eventualmente convocadas para serviços em datas e locais aleatórios conforme solicitação por alguma Secretaria.**

## **2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento do objeto licitado será efetuado após a conclusão dos serviços prestados e entrega dos certificados de limpeza, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados ( ) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

### 3. DOS EMPENHOS

**3.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no contrato.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou no contrato e o prazo de entrega.

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência do contrato, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições do contrato;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

#### **4.10. – DO REAJUSTE**

a) - O presente Contrato terá reajuste em caso de prorrogação, tendo como base a variação do IPCA no período deste, ou outro índice que vier a substituí-lo.

b) - O reajuste também fará parte do Termo Aditivo de prorrogação, se houver.

#### **5. DOS PRAZOS**

**5.1.** O prazo de validade do referido contrato será de 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos;

**5.2.** Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.

**5.3.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

#### **6. DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O recebimento do objeto desta licitação, nos termos da Lei 8.666/93, disposto no inciso I do artigo 73, será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

**6.3.** Caso verifique-se a não conformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **7. DA UNIDADE REQUISITANTE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

XXXX

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O Município se obriga a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda do presente contrato;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

c) proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor contratado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

**10.8. A contratada deverá entrar em contato com os responsáveis de cada secretaria para agendar dia e horário para a prestação do serviço.**

**10.9. A contratada deverá proteger todos os bens que se encontrarem nos locais designados para prestação dos serviços durante a aplicação dos produtos.**

### **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** O presente contrato reger-se-á conforme o Processo Administrativo 81/2023 – Pregão Presencial –Nº 32/2023.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

**a)** advertência/notificação por escrito;

**b)** multa;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

- 12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

**a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura do contrato, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** O presente contrato, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3º** O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de maio de 2023 – Edição 935 – Lei 2.558/2014

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam o presente contrato.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2023

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**(EMPRESA)**  
CONTRATADA